



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.01.31.007-PE-SEDUC

O Pregoeiro do Município de Choroziño-CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 2020.01.31.007-PE-SEDUC do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a Aquisição de livros para atender aos alunos da Educação Infantil, 1º, 2º, 3º e 4º anos da Rede Municipal de Ensino do Município de Choroziño-CE. A realizar-se dia 18 de fevereiro de 2020, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N - Vila Requeijão - Choroziño-CE, das 08:00 às 14:00, ou pelo site: www.tce.ce.gov.br. Choroziño-CE, 03 de fevereiro de 2020.

Choroziño-CE, 3 de fevereiro de 2020.
ADSON COSTA CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no Diário Oficial da União em 03/02/2020, serie 3 / nº 023, referente ao aviso de licitação concorrência pública nº 2020.01.20.1. Na página nº: 174; onde se lê: concorrência pública nº 2020.10.29.2; leia-se: Concorrência pública nº 2020.01.20.1. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08:00 às 14:00 horas (horário local).

Crato-CE, 4 de fevereiro de 2020
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 09/2020 - SEINF. ORGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF - CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º P848596/2019 - SEINF. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por sua Secretária Eng.ª Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: CONSTRUTORA PLATO LTDA, com sede na Rua Vereador Pedro Paulo nº. 505, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.821-716, Telefone (85) 3268-2888, inscrita no CNPJ nº 10.485.488/0001-48, representada neste ato pelo Sr. Antonio Lopes Pinheiro Landim Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no RG: 93015064450 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 456.334.523-72, residente e domiciliado nesta capital. DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições do Edital de RDC Presencial nº 022/2019 e seus Anexos, bem como, pela Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 e pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011. O presente contrato é proveniente do contrato de financiamento do Programa Aldeia da Praia - Fortaleza Cidade do Futuro, cujo o órgão financiador é o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF). DO OBJETO: Este contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução das obras de requalificação urbana do Projeto Meu Bairro Empreendedor - Rua do Comércio, nos bairros Serviluz e Vicente Pinzon, para desenvolvimento de APL, no Município de Fortaleza - CE, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos. LOTE 02. DO REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário. DO VALOR CONTRATUAL: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 3.298.426,19 (três milhões, duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de percentual de desconto da Contratada. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas ao orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF: Projeto/Atividade: 27101.15.451.0111.1460.0001; Elemento de despesa: 44.90.51; Fontes de recurso: 0 1.001.0000.00.01, 2 1.001.0000.00.01 e 2 1.920.0000.00.02. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto deste contrato é de 06 (seis) meses contados a partir da ordem de serviço. DA GARANTIA CONTRATUAL: A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima Terceira deste Contrato, conforme valor: R\$ 164.921,31 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e um centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um FISCAL e um GESTOR especialmente designados para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser indicado pela Contratante em momento oportuno. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Será admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o Contratante / Interveniante providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município - DOM e Diário Oficial da União - DOU. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2020. ASSINAM O TERMO: Eng.ª Ana Manuela Marinho Nogueira - Secretária da SEINF; Antonio Lopes Pinheiro Landim Neto - Representante da Contratada; Glauciene Maria Gonzaga de Lima e Enailde Sousa Lima de Castro - Testemunhas; Visto: Gláucio Valença Pereira Rangel - Coordenador Jurídico da SEINF.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

O(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 05 de fevereiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes ao Pregão Eletrônico Nº. 020/2020, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 19 de fevereiro de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 19 de fevereiro de 2020 (Horário de Brasília). ORIGEM: Secretaria Municipal da Segurança Cidadã-SESEC. OBJETO: Constitui Objeto desta Licitação a Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de treinamento e capacitação para capacitar 320 (Trezentos e Vinte) servidores da Guarda Municipal de Fortaleza, nas temáticas de direitos humanos, uso limitado da força - teoria e prática e igualdade de gênero incluindo o fornecimento de toda parte alimentícia necessária (coffee break e almoço) através do contrato de empréstimo realizado entre a Corporação Andina de Fomento - CAF e a Prefeitura de Fortaleza de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. DO TIPO: Menor Preço. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Empreitada por Preço Global. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, ou <http://www.comprasnet.gov.br>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 4 de fevereiro de 2020.
CARLOS HENRIQUE ROCHA ALMEIDA

AVISO
SOLICITAÇÃO DE OFERTAS Nº 1/2019

Projeto Fortaleza Cidade Sustentável - Fcs. Referência: Solicitação de Ofertas Nº 001/2019/Cext/Fortaleza Cidade Sustentável. OBJETO: Obras de Urbanização e Paisagismo do Parque Rachel de Queiroz - PRDQ (Trecos 1, 2, 5 e 6).

A Presidente da Comissão Extraordinária de Licitações, torna público para conhecimento dos licitantes que, após emissão dos 02 (dois) Relatórios de Avaliação individualizados, 01 (um) para cada participante da licitação, por parte da Comissão Técnica Avaliadora, a Comissão Extraordinária de Licitação "Fortaleza Cidade Sustentável" emitiu Relatório Final de Julgamento, encerrando os trabalhos da CEXT/FCS na licitação - SDO Nº 001/2019. Informa, ainda, que, na sequência será encaminhado o processo licitatório à Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP/SEUMA que deverá emitir, nos termos do item 43. do Edital, a Notificação de Intenção de Adjucação/Carta de Aceite, que será enviada a todos os Licitantes, para início do determinado "período Suspensivo" de que trata o item 42. do Edital e demais atos de sua competência. Maiores informações pelo telefone: (85) 3105 1155 | CEXT.

Fortaleza-CE, 31 de janeiro de 2020.
GEOVÂNIA SABINO MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0302.01/2020 - SME. Contratante: Município de Fortim; Contratada: A N Vasconcelos Junior - ME - CNPJ nº 19.603.291/0001-30. Objeto: aquisição de brinquedos didáticos para as Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme termo de compromisso PAR Nº 201304773 - Plano de Ações Articuladas - PAR, Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Juventude, Desporto e Lazer. Pregão Presencial Nº 0612.01/2019 - SME; Vigência: 03/02/2020 à 31/12/2020. Ivoneide de Araújo Rodrigues - Sec. de Educação.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 612.01/2019 - SME

O Município de Fortim, resolve Adjudicar o objeto Licitado, no Valor Global de R\$ 19.529,48 (Dezenove mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) à Empresa A N Vasconcelos Junior - ME - CNPJ nº 19.603.291/0001-30 e Homologar o presente Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 0612.01/2019 - SME. Objeto: aquisição de brinquedos didáticos para as escolas de educação infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 201304773 - Plano de Ações Articuladas - PAR, Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Juventude, Desporto e Lazer e Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Fortim - CE, 4 de fevereiro de 2020
IVONEIDE DE ARAUJO RODRIGUES
Sec. de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4310101/2020

Data de Abertura: 18/02/2020, às 9h. Objeto: Aquisição de livros didáticos para alunos e kits para professores destinados ao Projeto Aprender Construindo, para o Ensino Infantil da Rede Municipal de Ensino. Modalidade: Pregão Presencial Nº 4310101/2020. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Bairro Centro. Fone: (88) 3655-1200.

Frecheirinha-CE, 31 de janeiro de 2020.
EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA
Sec. de Educação e Desporto

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.28.01

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de General Sampaio, Localizada à Av. José Severino Filho, Nº 257, Centro, General Sampaio-CE, após sessão realizada no dia 03 de fevereiro de 2020, onde estava presente o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros torna público o seguinte resultado da habilitação: EMPRESAS HABILITADAS: COPA ENGENHARIA LTDA e L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIREL, Aberto o Prazo Recursal previsto no Art. 109 inciso I, alínea "a", e caso não haja interposição de recursos fica marcado para o dia 14 de fevereiro de 2020, às 08h30min, para Abertura dos Envelopes Propostas de Preço. O resultado se encontra à disposição dos interessados referente a Tomada de Preços Nº 2019.10.28.01, destinado à Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica de ruas da sede do Município de General Sampaio-CE, conforme projeto em Anexo, junto a Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h.

General Sampaio-CE, 4 de fevereiro de 2020.
FRANCISCO DAVI MACENA LOPES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.31.01

O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2020.01.31.01, Sessão Pública marcada para o dia 17 de fevereiro de 2020, às 09h, cujo Objeto é a Aquisição de urnas funerárias, acessórios e serviço de traslado de corpo para sepultamento, para doações as pessoas com vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Granja-CE. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> Conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, horário de 08h às 12h.

Granja-CE, 4 de fevereiro de 2020.
JOSÉ MAURICIO MAGALHÃES JÚNIOR
Presidente da Comissão





ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU – DECRETO N.º 04092019/01 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019 – REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1802/2019, QUE AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DELEGAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS LOCALIDADES DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE AO SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ACARAU E COREAU – SISAR - BAC E SUAS ASSOCIAÇÕES FILIADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em pleno exercício do cargo; CONSIDERANDO a Lei Federal nº Lei 11.445 de 2007 e do Decreto Lei nº 7.217 de 21 de junho de 2010 que a regulamentação, que dispõem sobre as diretrizes nacionais para o saneamento básico, especialmente em localidade de pequeno porte; CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 162, de 20 de junho de 2016, que institui a Política Estadual de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Estado do Ceará e o Decreto Estadual nº 32.024, de 29 de agosto de 2016 que a regulamentação; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1802/2019, de 27 de maio de 2019, que autoriza o Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Acaraú e Coreau operacionalizar o sistema público municipal de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nas localidades de pequeno porte deste Município; CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do § 1º do art. 10, combinado com a alínea “b”, I, § 1º do Art. 10 da Lei 11.445/07 e com a Lei Municipal nº 1802/2019, de 27 de maio de 2019 que assegura a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nas localidades de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários; CONSIDERANDO que o exercício da função de regulação e fiscalização deverá ser exercida por entidade dotada de autonomia administrativa, podendo ser atribuída inclusive para entidades da Administração Pública indireta do Estado do Ceará ou de outro município localizado no território estadual, na forma do art. 241 da Constituição, da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Art. 8º da Lei 11.445/2007; CONSIDERANDO a premente necessidade de se implantar uma sistemática sólida e eficaz de gestão e operação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário neste Município, nas localidades de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda; CONSIDERANDO a experiência bem-sucedida do Sistema Integrado de Saneamento Rural – SISAR, na gestão e operação dos serviços públicos de saneamento básico e esgotamento sanitário; **DECRETA: TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - CAPÍTULO I - DO OBJETO: Art. 1º.** Este Decreto regulamentará a Lei Municipal Lei Municipal nº 1802/2019, de 27 de maio de 2019. **Parágrafo Único:** o Acordo de Cooperação a ser firmado entre o Município, o SISAR-BAC e a Associação Comunitária deverá respeitar o que se encontra disposto na Lei Municipal nº 1802/2019, de 27 de maio de 2019, bem como neste Decreto. **CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES: Art. 2º.** Para os fins deste Decreto, considera-se: I – água potável: água para consumo humano cujos parâmetros microbiológicos, físicos e químicos atendam ao padrão de portabilidade estabelecido pelas normas do Ministério da Saúde; II – associação comunitária: entidade comunitária juridicamente constituída e formalmente filiada ao SISAR-BAC. III – aviso: informação dirigida ao usuário pelo prestador dos serviços, com comprovação de recebimento, que tenha como objetivo notificar a interrupção da prestação dos serviços; IV – consumo de água: volume de água, medido ou estimado, utilizado em um imóvel, em um determinado período e fornecido pelo prestador de serviço público, através de sua ligação com a rede pública. V – entidade de regulação: entidade reguladora ou regulador, entidade de direito público que possua competência e independência decisória; VI – fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público e a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos; VII – ligação predial: derivação da água da rede de distribuição ou interligação com o sistema de coleta de esgoto por meio de instalações assentadas na via pública ou em propriedade privada até a instalação predial; VIII – localidade de pequeno porte: considera-se a zona municipal predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários; IX – planejamento: as atividades atinentes à identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais o serviço público deve ser prestado ou colocado à disposição de forma adequada; X – prestador de serviço público: SISAR e a Associação Comunitária do local da implantação da prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, observado o disposto no art. 10 da Lei nº 11.445, de 2007; XI – prestação de serviço público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário: atividade, acompanhada ou não de execução de obra, com objetivo de permitir aos usuários acesso a serviço público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário com características e padrões de qualidade determinados pela legislação, planejamento ou regulação. XII – regulação: atividade de normatização, mediação, definição de tarifas, fiscalização e controle dos serviços públicos, realizadas por entidade dotada de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões, com objetivos definidos no art. 22 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; XIII – sistema de abastecimento de água: instalação composta por conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais e equipamentos, destinada à produção e à distribuição canalizada de água potável para populações, sob a responsabilidade do Poder Público; XIV – sistema de esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente; XV – tarifas: preços a serem pagos pelos usuários pela utilização dos serviços; XVI – titular: o Município de Acaraú, poder concedente do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme inciso I do art. 30 da Constituição Federal de 1988; XVII – universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico. **CAPÍTULO III - DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM LOCALIDADE DE PEQUENO PORTE: Art. 3º.** Aplica-se, em relação aos princípios, conceitos, padrões de portabilidade, hipóteses de interrupção, regulação e fiscalização, política tarifária, revisão e reajuste de tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. § 1º- A responsabilidade do SISAR-BAC e da Associação Comunitária no que se refere ao controle da qualidade da água não prejudica a vigilância da qualidade da água para o consumo humano por parte da autoridade de saúde pública. § 2º- A Associação Comunitária e o SISAR-BAC, conjuntamente, devem informar e orientar a população sobre os procedimentos a serem adotados em caso de situações de emergência que ofereçam risco à saúde pública, atendidas as orientações fixadas pela autoridade competente. **CAPÍTULO IV - DO PLANEJAMENTO: Art. 4º.** O Planejamento respeitará o que se encontra estabelecido no Plano Municipal de Saneamento Básico. **CAPÍTULO V - DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO: Art. 5º.** O exercício da função de regulação e fiscalização dar-se-á conforme estabelecido no art.5º da Lei Municipal nº 1802/2019, de 27 de maio de 2019. **Art. 6º.** Além daqueles fixados na legislação federal e estadual, são objetivos da regulação e fiscalização: garantir que as tarifas assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro do prestador dos serviços, como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade. § 1º- A estrutura tarifária inicial constará como anexo no Acordo de Cooperação. § 2º- As revisões tarifárias deverão ser pré-autorizadas pela Entidade Reguladora antes de ser aprovada em Assembleia Geral Ordinária do SISAR-BAC. § 3º- Após aprovação da tarifa, os novos valores deverão ser comunicados à ARCE. **CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS: Art. 7º.** Os bens públicos vinculados a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, relacionados a este Decreto, reverterão ao Município, após o prazo estabelecido na Lei, neste Decreto e no Acordo de Cooperação, inclusive com os seus acréscimos, direitos e privilégios anteriormente transferidos, bem como a imediata assunção do serviço pelo poder concedente, realizando-se, após os levantamentos, avaliações e liquidações necessárias. § 1º- Será de responsabilidade conjunta do Município, SISAR-BAC e Associação local, a elaboração do inventário físico/financeiro de que trata o caput deste artigo, no prazo de 18 (dezoito) meses a contar da data da assinatura do Acordo de Cooperação. § 2º- O inventário físico/financeiro dos bens públicos vinculados a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, deverá integrar o Acordo de Cooperação como anexo. § 3º- Os investimentos realizados pelo SISAR-BAC deverão ser registrados em relatórios anuais, que serão apresentados ao representante do executivo municipal e a ARCE. § 4º- Os investimentos de que trata o parágrafo anterior constituirão créditos a serem indenizados ou compensados, caso ocorra à extinção desta delegação antes do prazo previsto na Lei Municipal nº 1802/2019, de 27 de maio de 2019 e no artigo 8º deste Decreto. **Art. 8º.** O prazo de autorização para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pelas Associações Comunitárias em parceria com o SISAR-BAC será de 30 (trinta) anos, renováveis por igual período, conforme especificação estabelecida no Acordo de Cooperação, obedecendo aos dispositivos legais pertinentes. **Art. 9º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário. **PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU, ESTADO DO CEARÁ, aos 04 de setembro de 2019. ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.31.01 – O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2020.01.31.01, Sessão Pública marcada para o dia 17 de Fevereiro de 2020, às 09h, cujo Objeto é a **Aquisição de urnas funerárias, acessórios e serviço de traslado de corpo para sepultamento, para doações as pessoas com vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Granja-CE.** O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> Conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, horário de 08h às 12h. Granja-CE, 05 de Fevereiro de 2020. José Mauricio Magalhães Júnior – Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Errata do Aviso de Licitação. Errata ao tipo de licitação, onde se lê: “menor preço global”, leia-se “maior oferta global”. Cujo objeto é a prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais ativos, pensionistas, comissionados, contratados e efetivos da administração direta do Município de Solonópole, conforme especificações estabelecidas no edital e seus anexos, do Processo nº 03.001/2020-PP. Solonópole-CE, 04 de Fevereiro de 2020. Jeferson Pinheiro Andrade - Pregoeiro.

10 POLÍTICA

parou, o comércio fechou, ônibus pararam e a população ficou aflita, não é boa para quem busca votos de mais da metade dos fortalezenses. Foi útil para projetar o político que virou vereador, deputado estadual e deputado federal. Mas, dificilmente seria eficaz para eleger um prefeito. Nem os partidos que declararam apoio a ele ou que ainda negociam apoiariam algo do tipo.

MAU MOMENTO

É ruim que essa discussão ocorra no começo do ano eleitoral. A contaminação é óbvia e inevitável. Daí ser difícil entender por que o governo só mandou o projeto agora. O mesmo governo que correu para aprovar a reforma da Previdência antes do ano eleitoral, pois sabia das delicadezas deste ano. A impressão é que se avaliou que o anúncio do aumento seria obviamente bem recebido. Não teria erro e serviria, inclusive, para neutralizar o discurso eleitoral do Capitão Wagner. Se foi isso, faltou medir direito a temperatura na base.

O PAPEL DO GOVERNADOR

A crise de 2012 só alcançou a projeção que teve pelos erros do governo Cid Gomes. Primeiro, de polarizar. Depois, de não aparecer em público, dando à população o pior dos sinais. Camilo parece ter aprendido. Chamou ontem sua base ao Palácio. Há vários papéis a serem exercidos em momentos como esse e o principal é o do governador.

no edital para usina de dessalinização no Ceará

O edital a ser lançado pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Cagece) para a cons-

racistas encontram comunidade judaica

A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) anunciou na sexta-feira, 21, um



IRANIANO

Cruz exibiu um vídeo do Sindiguardas que mostra supostas provas da relação de Azevedo, como advogado, com o iraniano Farhad Marvizi.

Marvizi foi preso em agosto de 2010 acusado de mandar matar pelo menos 11 pessoas

scientes. (Vitor Magalhães)

O vereador ressaltou que o Regimento Interno da Casa assegura o direito de resposta a qualquer pessoa que seja alvo de denúncia, fundada ou não. "Eu, como presidente, me solidarizo com todos os vereadores e, junto à Mesa Diretora, tomaremos as providências necessárias para que a Tribuna seja respeitada", concluiu.

Vice-presidente da Câmara, Adail Júnior (PDT), também lamentou o fato em questão. "Eu nunca tinha visto algo assim, o plenário é para ser um ambiente democrático, baseado no regimento interno. Foi tudo muito rápido e a gente lamenta profundamente esse episódio", pontua. Adail revelou ainda que, após o ocorrido, Azevedo reconheceu que havia passado dos limites e falava em tom de desculpas aos vereadores presentes. (Vitor Magalhães)

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHERINHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.002/2020-PP - Data de Abertura: 19/02/2020, às 9h. OBJETO: Aquisição de livros didáticos para alunos do Ensino Fundamental I e II. Local: Escola Municipal de Ensino Infantil da Rede Municipal de Ensino. VALOR DO EDITAL: R\$ 2.170,00. INFORMAÇÕES: Para o Município, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Bairro Centro. Fone: (88) 3655-1200. Frecheringha-CE. 31/01/2020. Edilene Maria de Aquino Sousa, Sec. de Educação e Desporto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA
CNPJ 07.827.169/0001-80

Toma público que requereu a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE e Licença por Adesão e Compromisso - LAC referente à Pavimentação em Paralelepípedo na Av. S.D. O 1.º A - S.D. O 2.º e Av. Dr. José Martins Rodrigues no Município de Granja-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-PP - A Comissão de Licitação, localizada na Rua Padre Barros, Nº 100, no Município de Redenção, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.827.169/0001-80, tem a honra de anunciar a abertura de uma sessão pública para a contratação de instituição financeira para o pagamento de todos os servidores e funcionários da administração pública, em caráter definitivo e por prazo indeterminado, sem ônus para a contratante, de acordo com especificações do Termo de Referência, de acordo com as especificações contidas em seus anexos, que se realizará no dia 18 de Fevereiro de 2020, às 10h. Refeido. Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir desta publicação, no horário de 08h às 16h. Redenção-CE, 04 de Fevereiro de 2020. Wilson Pontes Ferreira de Paula Neto - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.31.01 - O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2020.01.31.01, Sessão Pública marcada para o dia 17 de Fevereiro de 2020, às 09h, cujo Objeto é a Aquisição de urnas funerárias, acessórios e serviço de traslado de corpo para sepultamento, para doações as pessoas com vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Granja-CE. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: licitacoes.com.br, sob o nº 108, e a sala de Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, horário de 08h às 12h. Granja-CE, 09 de Fevereiro de 2020. José Maurício Magalhães Júnior - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.002/2020-PP-PP - A Pregoeira Oficial do Município de Maranguape-CE, localizada na Rua Manoel de Medeiros nº 100, no próximo dia 20 de Fevereiro de 2020, às 09h, na sede da Comissão Central de Licitação - CCL, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Praça Sanador Almir Pires, Nº 217, Maranguape-CE, estará realizando licitação, na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item, para o Objeto Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de kits de livros destinados a alunos e professores da rede municipal de ensino, do interesse da Secretaria de Educação de Maranguape-CE, tudo conforme especificações e condições contidas neste Termo de Referência, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h. Raylisa Ruffelle Jerônimo Lima - A Pregoeira.

na China farão quarentena em Goiás

A gestão Jair Bolsonaro empressou dois aviões re-

